

Título definitivo de propriedade de um lote de terras, com a área de 1.020 hectares, situado no lugar denominado "Quarte" no município de Diamantina, confinado pelo Estado ao Sudoeste com o Município de Quarteiro. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vem, que havendo o D. E. B. por despacho de 10/12/1910 concedido a título de venda ao Sr. ROMULO DUARTE SERRA, brasileiro, casado, contador, residente na capital do Estado de São Paulo, o lote de terras no lugar denominado "Quarte" no município de Diamantina, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 136, de 2 de dezembro de 1949, bem como efetuando o pagamento da quantia de R\$ 35.711,20 correspondente ao valor total da área medida de 1.020 hectares, taxa de colonização, taxa de colonização, taxa adicional, como provém o conhecimento sob número 12229/60 e 309/64, expedido pela Recheadora de Rendas desta Capital, junto aos autos, resolveu mandar passar-lhe um título de arrolamento, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade de um lote de terras, com a área de 1.020 hectares, tendo a forma de um polígono irregular, acha-se:

I - no respectivo umbral coberto o I mup acha-se fixado em terras doentes e áreas de grão batilhão; o II mup acha-se fixado imitando com terras de grão batilhão, em comum com a linha telegráfica, a 1.000 metros do I mup, com o rumo magne. de 26° 30' 56"; o III mup acha-se fixado demarcando com a linha telegráfica, em comum com terras de Quarteiro, a 5.000 metros do I mup, com o rumo magne. de 15° 30' 56"; o IV mup acha-se fixado nas terras de Município Quarteiro, a 1.000 metros do III mup, com o rumo magne. de 76° 50' 56"; o V mup, a distância de 5.000 metros, com o rumo magne. de 15° 30' 56"; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B. Mato e passado no D. E. B. em Brasília, 10 de setembro de 1964. 752 da República.

Eu, Osvaldo Jorge Teodoro, Diretor do D. E. B. o fiz passar ao Sr. Fernando Barreia da Costa, Oficial Augusto Roberto Barreia Barreia. Atenciosamente: a respectiva cópia da planta. Achado-se coberto R\$ 1.000,00 em estampilhas estampilhas estaduais. São de terras, em Brasília, 10 de agosto de 1965.

Título Definitivo de Propriedade de uma lote de terras, com a área de 3105 hectares, situado no lugar denominado "Bacuneros" no município de Chapital, comprado pelo Estado, ao senhor Ratin Lima de China. O governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente incumbe, que havendo o D. E. B. por despacho de 5/11/1954 concedido a título de venda, ao senhor Ratin Lima de China, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, o lote de terras no lugar denominado "Bacuneros" no município de Chapital, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com os mesmos estabelecimentos pela lei número 936, de 01 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 186,10 correspondente ao valor total da área medida de 3105 hectares, taxa de colonização, taxa de fertilização, taxa adicional, como provar os conhecimentos sob números 4053, 330455, 236785, 449965, expedidos pela Assessoria de Rendos desta Capital, puto aos autos resolver mandando passar lhe nos termos do art. 103, da lei acima referida, e em substituição ao título promissório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de de 3105 hectares, achando-se os respectivos pontos colônias: o emp. I está situado a 80 mt. da margem esquerda do Rio Kuluene e confrontando com terras de Antônio Pala, o emp. II está situado a 18000 mts do emp. I, ao mesmo margem de 90°00'34", confrontando com terras de Antônio Pala e comum com José dos Reis Filho; o emp. III está situado a 2800 mts do emp. II ao mesmo margem de 0°00'56", limitando com Plácido de Gus e comum com Barakshi Shinta e outro; o emp. IV está situado a 10910 e 2331 mts do emp. III e emp. II respectivamente, com os mesmos margem de 90°00'06" e 23145'06", situado na margem esquerda do Rio Kuluene e comum com terras de Barakshi Shinta e outro; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B. Cada e passado no D. E. B. em Brasília, 29 de julho de 1965. 752 da República. Eu, Theobaldo Jorge Teodoro, Diretor do D. E. B. o fiz emitir. Sr. Fernando Gomes da Costa, Advogado Augusto Lobo Barbosa barreiro. Acompanha-o a respectiva cópia da planta. Acham-se cobrados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Selo de Brasar, em Brasília, 10-8-1965.

Longitudinal

Lith. hinc des C.

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0253 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0253_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: D36D9705A9C0C0D16350CBF8EAA122C42B5243C84D76413F42C5CB09CEE31572

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:28

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:25:06

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:28



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:25:06